

NOGUEIRA & ALENCAR
RUA: ÁLVARO MENDES, SALA 1485
BAIRRO: CENTRO
CEP: 64.000-060
TERESINA - PI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Autenticação Digital
 De acordo com as normas 11, 21 e 27 do V.P. 41 e 52 da Lei Federal 6.032/04 e Art. 6, Inc. XII
 da Lei Estadual 9.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 111531211190826330076-1; Data: 12/11/2019 08:31:25
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A.J49216-278A
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Válido até: 12/11/2020
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PM - FOLHA Nº 114
 PROCESSO 201910008
 MODALIDADE PP/SRE
 VISTO: _____

CONTRATO SOCIAL

1 - MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO, brasileiro, maior, solteiro, natural de Teresina - PI, nascido à 07/08/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua vereador Edmundo Genuino Oliveira nº. 3420, bairro: São Cristóvão, CEP: 64.055-030, Teresina - PI, cadastrado no cadastro pessoa física CPF sob nº. 013.131.703-21 e cédula de identidade sob nº. 227.989-4 SSP - PI expedida à 08.0/2001.

2 - DIOGO FERREIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Teresina - PI, nascido à 17/09/1984, empresário, residente e domiciliada na Rua Prof. Bartolomeu Filho nº 5124 Bairro: Santa Isabel CEP: 64.053-190, Teresina - PI, cadastrado no cadastro pessoa física CPF: sob nº. 005.452.033-92 e cédula de identidade RG sob nº. 2.293.482 - SSP - PI. únicos sócios resolvem de pleno e comum acordo abrir uma sociedade empresaria Ltda. De acordo com as clausulas abaixo discriminadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob denominação social de: **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA.**

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A sociedade terá por objetivo:

- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras.

CLAÚSULA TERCEIRA: A sede da sociedade funcionará na Rua: Álvaro Mendes, sala A nº 1485, Bairro: Centro, CEP: 64.000-060, Teresina - PI.

CLAUSULA QUARTA - O Capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30 (trinta) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma.

CLAUSULA QUINTA: DA SUBSCRIÇÃO E INTERGRALIZAÇÃO DO CAPITAL

1. O sócio **MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO** subscreve 15 (quinze) cotas equivalentes a 50% (cinquenta por cento), do valor do capital social no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.
2. O sócio **DIOGO FERREIRA NOGUEIRA** subscreve 15 (quinze) cotas equivalentes a 50% (cinquenta por cento), do valor do capital social no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEXTA - Da participação societária - a participação societária fica assim distribuída.

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO	15	50	R\$ 15.000,00
DIOGO FERREIRA NOGUEIRA	15	50	R\$ 15.000,00
TOTAL	30	100	R\$ 30.000,00

(Handwritten signatures and initials)